

RESOLUÇÃO Nº 010 /CD-UNIR

Em 26 de fevereiro de 1983.

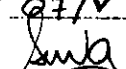
O Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR em sua 1ª reunião Extraordinária.

R E S O L V E:

01 - Criar os cargos em comissão constantes do anexo I desta Resolução, os quais integrarão obrigatoriamente o Quadro de Pessoal da UNIR, bem como a tabela de gratificação constante do anexo II.

02 - Enquanto não for aprovado o Quadro de Pessoal da UNIR, na forma do item IX do art. 13 de seu Estatuto, fica aprovado o Quadro de Pessoal e tabela salarial, constante do anexo III.

03 - Fica o Reitor da Fundação Universidade Federal de Rondônia autorizado a proceder a contratação do pessoal administrativo e de professores - horistas estritamente necessários ao funcionamento da UNIR, bem como prover os cargos em comissão indispensáveis à estruturação da Universidade, respeitados os limites orçamentários e legislação vigente.

REGISTRADA
Livro n.º 01.
Fis. n.º 07/v
 ASSINATURA

